



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 504/2019

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0640/2019-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, nº 9/2019-032-SECMA, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 0KM A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), **CONTRATO Nº 20190459**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 0KM A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONTRATANTE)**, com a empresa **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **01241313/0001-02(CONTRATADA)**, no valor de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 07 de outubro de 2019.